

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0003-2015

Dispõe sobre a instituição do uso do Sistema GPS e Sensor Localizador e Rastreador nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 0679-2015

Art. 1º Fica instituído o uso do GPS – Sistema de Posicionamento Global, Sensor de Localização, Rastreadores e Bloqueadores, nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Art. 2º Durante todo o período do serviço fica a empresa contratada obrigada a disponibilizar, mensalmente, o extrato da rota utilizada pelos veículos oficiais, bem como a data, o tempo de serviço realizado em cada mês e por cada veículo, e, ainda, o motorista responsável.

Parágrafo único. A disponibilização de que trata o “caput” deste artigo deverá constar nas planilhas de serviços executados, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Guaratinguetá, de forma que viabilize o acesso dos munícipes às informações constantes do serviço prestado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, reservadas ao Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2015.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

ORVILLE BICALHO TEIXEIRA
1º Secretário

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Resolução nº 0003-2015

Processo nº 0679-2015

**Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Resolução, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por fulcro a instituição do uso do GPS (Sistema de Posicionamento Global) nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaratinguetá, bem como instituir o uso do Sensor Localizador e Rastreador de Veículos, visando a economia, segurança e transparência dos recursos públicos, além de coibir abusos, evitando o desperdício do dinheiro público, através do controle da locomoção dos veículos desde as primeiras horas do dia.

O dispositivo de rastreamento implantado nos veículos também gera um benefício direto para os próprios motoristas que recebem multas no trânsito. Isso porque o sistema permite identificar a hora exata, além da rua e bairro onde estava situado o veículo naquele momento, o que possibilita comprovar se a multa aplicada ao carro procede ou não, impedindo a cobrança indevida.

Além de informar a precisão da localização do veículo, o rastreamento permitirá evitar gastos desnecessários com combustível. Referido sistema de rastreamento funciona 24 horas, desde o momento em que é acionado o veículo, sua locomoção e até mesmo sua permanência em um local da cidade. Além disso, é possível saber quanto tempo o veículo ficou parado, incluindo a hora exata do estacionamento.

Sendo assim, com o objetivo de identificar vícios ou condutas irregulares na condução e estabelecer o melhor aproveitamento dos veículos oficiais, proporcionando uma economia em combustível e manutenção corretiva, aumentando a segurança e aperfeiçoamento da gestão do controle de tráfego de veículos oficiais, favorecendo o cumprimento da legislação.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que pretendemos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2015.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

ORVILLE BICALHO TEIXEIRA
1º Secretário